



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Colégio Novo Horizonte		
EMENTA: Recredencia o Colégio Novo Horizonte, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, reconhece o curso de ensino médio, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 6420311/2013	PARECER Nº 1774/2013	PROVADO EM: 25.11.2014

I – RELATÓRIO

Maria Seliane Santos Pereira, diretora do Colégio Novo Horizonte, nesta capital, por meio do processo nº 6420311/2013, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e o reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Horizonte, nº 31, Bairro Tancredo Neves, CEP: 60.820-060, nesta capital, é mantida por Maria Seliane dos Santos Pereira – ME, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 04.154.412/0001-37, com Censo Escolar nº 23236710.

Responde pela direção a professora Maria Seliane Santos Pereira, licenciada em Pedagogia, com Especialização em Administração Escolar, Registro nº 15615, e a secretária escolar, Aline dos Santos Lima, Registro nº AAA001861. O corpo docente dessa instituição é composto de 24 (vinte e quatro) professores, sendo dezessete habilitados e sete autorizados.

O acervo bibliográfico é constituído de 511 livros para um total de 625 alunos matriculados, revelando uma proporção de 0.81 livro por aluno.

Presente ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil Edizio Amâncio Silva, CREA-CE nº 13202-D, e Registro Sanitário, expedido pela Secretaria da Saúde – Vigilância Sanitária – Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.



avfm/jaa

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1774/2013

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento do Colégio Novo Horizonte, nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, ao reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2016, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo provado pela Câmara da Educação Básica deste Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de novembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE